

CÓPIA

**Prefeitura Municipal de Igarassu**  
**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**  
**IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA LC 23/2012**  
**CNPJ: 06.234.755/0001-37**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE APLICATIVO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, PARA FUNCIONAR EM AMBIENTE MULTIUSUÁRIO E SERVIDOR DE ARQUIVO COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS OU UNIX/LINUX, , QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IGARASSU, E DO OUTRO, IP DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO 005/2016, NA MODALIDADE CONVITE Nº 005/2016, CONTRATO 07/2016 .**

**CONTRATANTE:** IGARASSU PREVIDÊNCIA – IGAPREV, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 06.234.755/0001-37, sediada na Rua Bernardo Vieira, 64, Centro, Igarassu – PE, representado neste ato Pelo seu Gerente de Previdência, Dr<sup>a</sup> FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.767.034-68, portador da Carteira de Identidade nº 1.031.908 SSP/PE, conjuntamente com a Assistente Administrativo-financeira Dr<sup>a</sup> EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 439.915.644-91, portadora da Carteira de Identidade nº 14.270 OAB/PE, domiciliados à Rua Dantas Barreto, 16 – Centro – Igarassu/PE, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE.

**CONTRATADO:** IP DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.010.269/0001-06, com sede na Av. Cláudio José Gueiros Leite, 4351, Lote 12 – Janga – Paulista/PE, CEP. 53.435-000, neste ato representado pelo seu sócio, Sr. JOÃO GUILHERME CORREA JÚNIOR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade Nº 3.718.013 e CIC/MF 889.811.694-20, residente e domiciliado à Av. Visconde de Jequitinhonha, 523-Ap 702 B – Boa Viagem – Recife/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATADO.

As partes acima qualificadas pactuam o presente termo aditivo com base nas seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente contrato rege-se-á pelos princípios constitucionais da Administração Pública, e pelas prescrições constantes do Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988, Lei 8.666/93 e alterações posteriores e Convite nº 05/2016, Contrato 07/2016.

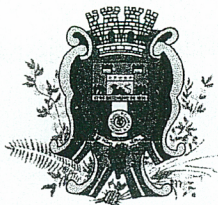
**CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O objeto deste contrato é a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de O objeto deste contrato é a prestação de serviços de **licença de uso, manutenção e suporte técnico** de software aplicativo de contabilidade pública, controle orçamentário e financeiro, para funcionar em ambiente multiusuário e servidor de arquivo com sistema operacional Windows ou Unix/Linux, a fim de atender às necessidades institucionais do IGAPREV

**CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO –**

A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 29 de Agosto de 2019, sendo seu termo final em 29 de Agosto de 2020.





**Prefeitura Municipal de Igarassu**  
**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**  
**IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA LC 23/2012**  
**CNPJ: 06.234.755/0001-37**

**CLAÚSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:**

A CONTRATANTE pagará o valor global de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), fixos e irrevogáveis, já incluídos os impostos, taxas, descontos e demais despesas que se fizerem necessárias, devendo tal valor ser pago a CONTRATADA ou seu representante legal.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A CONTRATANTE efetuará o pagamento do presente contrato, em 12 (doze) parcelas mensais e iguais, no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), pagas de acordo com cronograma de pagamento, após apresentação de Nota Fiscal/Recibo, devidamente atestada pela gerência de previdência.

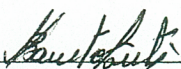
**CLAÚSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam automaticamente ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado, que não foram alteradas pelo presente termo de aditamento.

E por assim haverem acordado, declaram as parte aceitar todas as disposições estabelecidas no presente termo aditivo, bem como a observar as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao presente instrumento, que firmam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Igarassu, 29 de Agosto de 2019.

**Pelo CONTRATANTE:**

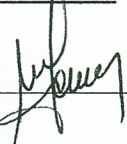
  
\_\_\_\_\_  
**Francisco Barreto de M. Leite**  
Gerente de Previdência

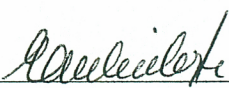
  
\_\_\_\_\_  
**Ezi Francisca da Silva Paulino**  
Assist. Adm. Financeiro

**Pelo CONTRATADO:**

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO GUILHERME CORREA JÚNIOR**  
IP DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 407.593.264-87

  
\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: 529.455.014-68